



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

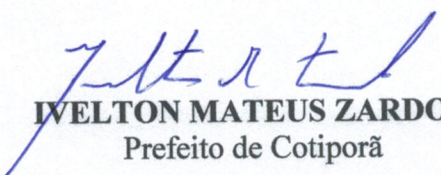
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0150	Atenção Básica à Saúde
10.301.0150.1013	Renovação da Frota de Veículos
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente (3568) 40 ASPS.....R\$ 227.500,00
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente (12368) 40 ASPSR\$ 22.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação nas receitas 164 Cota parte do FPM, 196 Cota parte do ICMS, 1780 Alienação de Veículos de Tração Mecânica Saúde, 1781 Alienação de equipamentos Domésticos Saúde:

Recurso 40 ASPS receita 164 e 196.....R\$ 227.500,00
Recurso 4002 Alienação de Bens receita 1780 e 1781.....R\$ 22.500,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cotiporã, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 044/2021

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

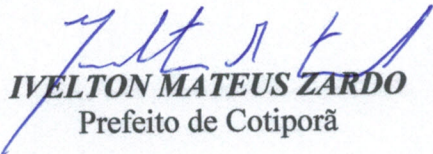
Justifica-se a aquisição de um veículo van com adaptação para acesso a cadeirante, visando atender as necessidades do transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e Assistência Social, o mesmo será utilizado no transporte de idosos, de pessoas com deficiência, pessoas com limitação física, que precisam ser atendidas de forma eficiente e ágil e, necessitam de um veículo adaptado com acesso para cadeira de rodas, que ofereça maior segurança, comodidade e conforto.

Outrossim, destaca-se que o veículo comportará não só pacientes cadeirantes, mas também de pessoas que necessitem de transporte para as referências regionais de saúde. Conforme dados levantados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, no ano de 2019 foram transportados 2510 pacientes e no ano de 2020 foram transportados 1495 pacientes, porém, devemos considerar que em razão da pandemia todo o serviço de saúde restou afetado neste último ano. Portanto, com o retorno gradativo das atividades, tende-se a normalizar as viagens para os centros de referência em saúde, necessitando dessa forma, de transporte que garanta a segurança dos pacientes.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã/RS, 30 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã